

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 727/2023**

1. PROCESSO Nº 989/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de impressão de "Cartilha do Fornecedor Municipal", conforme termo de referência em anexo.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

GILSON IRANI DAMBROS & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF nº 01.792.808/0001-11

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	200,00	UN	Impressão de cartilha do Fornecedor Municipal, formato aberto 34cm x 23cm e fechado 17cm x 23cm, sendo a capa 4x4, papel: couchê 150 gramas, plastificação brilho e parte interna (miolo) 20 páginas 4x4, couchê 115 gramas.	18,00	3.600,00

Valor total da contratação: R\$ 3.600,00

R\$ 3.600,00	(três mil e seiscentos reais)
--------------	-------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

02

Gabinete do Prefeito

Unidade

0202

Coordenadoria de Comunicação

Função

4

Administração

Sub-função

131

Comunicação Social

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

2

9 Manutenção das Atividades da Coordenador

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

11205

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039630000

SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 31 de outubro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 727/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 31 de outubro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito